

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 26 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 56 - 44905199

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras


Local de Entrega: Município de Xaxim -

Objeto/Finalidade: Aquisição de Tubo de PVC e materiais para Obra de Canalização Trecho Avenida Luiz Lunardi (Posto Tome)  
CE- 44605199000000

Observações:

ITENS SOLICITADOS

| m | Quant. | Un.  | Especificação  | Valor Unitário              | Valor Total       |
|---|--------|------|--|-----------------------------|-------------------|
| 1 | 112,5  | M3   | Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm, com módulo de finura de 9,78 (01-25-00140)   | 75,0000                     | 8.437,50          |
| 2 | 35     | MLin | Tubo de PVC estruturado para drenagem pluvial - estilo BR LOC com diâmetro mínimo de 3.000 com expectativa de vida útil de 50 anos, incluindo Luvas necessárias para a conexão dos tubos, adesivos de acoplamento, e orientação técnica na instalação. (01-25-00141) | 2.400,0000                  | 84.000,00         |
| 3 | 180    | M3   | Po de Brita (01-25-00146)  | 85,0000                     | 15.300,00         |
| 4 | 19     | M3   | Concreto Usinado FCK 25 (01-25-00142)  | 340,0000                    | 6.460,00          |
|   |        |      |  | <b>Valor Total Previsto</b> | <b>114.197,50</b> |

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 8 de Outubro de 2015.

**Re: Orçamento Canalização THOME**

**De :** Pref. de Xaxim - Eduardo Simonatto <eduardo.simonatto@xaxim.sc.gov.br>

Ter, 13 de Out de 2015 16:44

**Assunto :** Re: Orçamento Canalização THOME

1 anexo

**Para :** Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Tarde Rodrigo

Segue orçamento alterado só que tem que frisar que não tem material nenhum para limpeza, abertura do leito e reaterro do local que deve ser feito pela prefeitura assim como toda a mão-de-obra para executar os serviços de colocação do tubos. Troquei a areia pelo pó de brita que é mais barato e funciona do mesmo jeito.

att eduardo

----- Mensagem original -----

De: "Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás" <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>  
Para: "Pref. de Xaxim - Eduardo Simonatto" <eduardo.simonatto@xaxim.sc.gov.br>  
Enviadas: Sexta-feira, 9 de outubro de 2015 15:18:08  
Assunto: Re: Orçamento Canalização THOME

Claro chefia

----- Mensagem original -----

De: "Pref. de Xaxim - Eduardo Simonatto" <eduardo.simonatto@xaxim.sc.gov.br>  
Para: "Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás" <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>  
Enviadas: Sexta-feira, 9 de outubro de 2015 15:13:40  
Assunto: Re: Orçamento Canalização THOME

~~Tarde Rodrigo~~

Esses valores de areia e pedras estão muito baixos assim como as quantidades, vou alterar e deixar de acordo para a licitação, pode ser?

----- Mensagem original -----

De: "Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás" <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Para: "Pref. de Xaxim - Eduardo Simonatto" <eduardo.simonatto@xaxim.sc.gov.br>, "Pref. de Xaxim - Setor de Engenharia - Simone Michelon" <simone.michelon@xaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 8 de outubro de 2015 17:04:34

Assunto: Orçamento Canalização THOME

Desculpa, favor desconsiderar e-mail anterior, faltava anexo.

Sds

Prezado Sr. Eduardo

Boa tarde, segue anexo planilha para licitação da Obra THOME.

Ficamos no aguardo, mesmo assim estou encaminhando para Licitação.

Sds

Rodrigo

**Posto Thome.xlsx**

11 KB

000003

| Item         | Descrição  | Und | Qtde     | Preço Máx / Unt | Preço TT R\$      |
|--------------|--|-----|----------|-----------------|-------------------|
| 1            | Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm, com módulo de finura de 9,78   | m3  | 112,50 ✓ | 75,00 ✓         | 8.437,50          |
| 2            | Tudo de PVC estruturado para drenagem pluvial - estilo BR LOC com diâmetro mínimo de 3.000 com expectativa de vida útil de 50 anos, incluindo Luvas necessárias para a conexão dos tudos, adesivos de acoplamento, e orientação técnica na instalação. | m   | 35,00 ✓  | 2.400,00 ✓      | 84.000,00         |
| 3            | Pó de Brita  | m3  | 180,00 ✓ | 85,00 ✓         | 15.300,00         |
| 4            | Concreto Usinado FCK 25  | m3  | 19,00 ✓  | 340,00          | 6.460,00          |
| <b>TOTAL</b> |  |     |          |                 | <b>114.197,50</b> |

Prop. N° 2535

Joinville, 23 de Setembro de 2015.

### Prefeitura Municipal de Xaxim

A/C Sr. Rodrigo Moraes

Fone: (49) 3353-8200

Email: [rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br](mailto:rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br) [administracao@xaxim.sc.gov.br](mailto:administracao@xaxim.sc.gov.br)

**REF.:** Fornecimento de TUBO DE PVC ESTRUTURADO PARA DRENAGEM PLUVIAL – TUBO BR LOC e orientação de instalação.

Prezados Senhores:

Pelo presente submetemos a apreciação de V.S.as. a nossa proposta de preços para o fornecimento e orientação de instalação de tubos BR LOC para a obra, em Xaxim - SC, de acordo com as seguintes condições:

#### 1 Preço Tubos BR LOC

| Item | Quant.<br>(m) | Diâmetro (mm)<br>Tubo RIB LOC | Preço Unitário<br>(R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|------|---------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 01   | 35            | 3.000                         | 2.400,00                | 84.000,00            |

**OBS:** Tubo CIF Xaxim para fornecimento dentro de 20 dias  
Após isto preço unitário será FOB, ou seja sem incluir o frete.

#### 2 Escavação e Reaterro

Em função das reduções substanciais nos diâmetros, devido ao menor coeficiente de rugosidade ( $n = 0,009$ ), largura de valas e menor recobrimento o volume de escavação e reaterro **diminui substancialmente**.

No caso de solos normais (não moles), as valas para os Tubos BR LOC devem ter as seguintes larguras mínimas:

| Item | Diâmetro (mm)<br>Tubo BR LOC | Largura mínima<br>da Vala (m) | Envoltória<br>(m <sup>3</sup> /m) |
|------|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| 01   | 3000                         | 4,05                          | 6,094                             |

A largura mínima da vala também deve levar em conta o tamanho para acesso do compactador com a distância entre a lateral do tubo e o aterro.

Para os tubos BR LOC berço, as laterais e a envoltória superior (até 20 cm acima da geratriz do tubo) devem ser do mesmo material. Este material deve ser granular, como areia por exemplo.

O berço não deve ser de concreto, e sim flexível com material granular.

Para solos moles consultar a Acque Engenharia Ltda.

### 3 Lançamento dos tubos BR LOC

Significativa redução no custo de lançamento pois os tubos BR LOC são muito mais leves, onde a maioria dos diâmetros desta obra podem ser **lançados manualmente**.

Os Tubos BR LOC possuem grande capacidade de produção (base de 300 m/dia/máquina Ø 600 mm) o que permite um rápido suprimento.

Possuem grande produtividade da obra, pela montagem de segmentos com 12 metros de comprimento ou mais com conseqüente redução do numero de juntas e tempo de vala aberta (até 400 m dia por equipe de 4 ajudantes);

### 4 Custo fixo da obra

Redução no custo fixo da obra (Engenheiro, encarregado, administração, etc.) pois a velocidade de lançamento é significativamente superior à dos tubos de concreto.

### 5 Outras Vantagens dos Tubos BR LOC

- Possibilidade de compactação hidráulica (caminhão pipa) da envoltória do tubo no caso de areia fina.
- Durabilidade do produto (PVC), expectativa de vida útil de 50 anos;
- Resistência a abrasão e a substâncias químicas agressivas por vezes presentes nas redes de drenagem pluvial;
- Resistência a cargas permanentes e acidentais;  
Exemplo: Diâmetro 800 mm, Massa específica do solo 2.100 Kg/m<sup>3</sup>, carga móvel por eixo 60 KN, envoltória 7 MPA (material granular com grau de compactação de 85% a 90% do Proctor Normal.  
No exemplo acima, podemos lançar o tubo à profundidade máxima de 7,50 m e mínima de 0,50 m (sem reforço de perfil);
- Baixo peso do tubo, o que dispensa o uso de equipamentos pesados para a montagem das redes;
  - 1 m Ø 0,80 m em concreto pesa entre 400 e 800 Kg, dependendo da qualidade e,
  - 1 m Ø 0,80 m de tubo BR LOC pesa menos de 17 Kg;
- Possibilidade de produção dos tubos pela licenciada na **própria obra**, o que reduz substancialmente o custo do frete;
- Estanqueidade dos tubos e juntas não permitindo vazamentos e infiltrações, bem como impedindo a obstrução da tubulação por raízes;
- Possibilidade de uso como tubo de drenagem profunda ou “tubo / dreno” mediante a perfuração do tubo.
- Alta capacidade de absorver as cargas externas, superior às tubulações rígidas (concreto) pois os tubos flexíveis transmitem a carga para o aterro.

**6 Incluso no fornecimento**

- tubos BR LOC nos diâmetros e comprimentos especificados.
- Luvas, necessárias a conexão entre tubos.
- Os adesivos necessários ao processo de acoplamento da tubulação.
- Orientação para instalação dos tubos
- Impostos (ISS, PIS, COFINS, INSS e ICMS (17%));

**7 Apoio à obra a cargo do contratante**

- Informações de profundidade máxima e mínima que a tubulação estará sujeita após a instalação, cargas móveis ;
- Classificação do terreno natural da vala;
- Fornecer as informações cadastrais necessários

**8 Serviços a cargo do contratante**

- Escavação da vala;
- Escoramento da vala, se necessário;
- Nivelamento do fundo da vala conforme declividade de projeto;
- Transporte dos tubos até a vala;
- Lançamento manual e mecânico dos tubos;
- Execução das juntas de PVC;
- Material granular de envoltória (areia, brita ou saibro) (15 cm acima do tubo);
- Observar as orientações e cuidados a serem tomados durante as operações de assentamento da tubulação, principalmente no que se refere a compactação e material de envoltória da tubulação;
- Execução das caixas de ligação e poços de visita.

**9 Prazo de entrega: 7 dias (respeitando o período de validade da proposta)**

**10 Condições de pagamento:** 30 dias após o faturamento do material.

30/60/60 AD. Jor

**11 Validade da proposta:** 20 Dias

Atenciosamente,



Eng<sup>o</sup> Marco Antonio Mathias

Contato: (0xx47) 4101-1111

# AVENIDA LI

Caixa Coletora  
Existente

35,00

Galeria a ser Executada com 35,00 metros  
Galeria em Concreto Armado (3,00x3,00m)

Auto Posto Thomé

33,70

35,00

Rejunte em Concreto  
Tubulação Existente

Décio Orides Damim

20,00

20,00

# DO TESTON



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

**Processo Adm. nº:** 186/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** Com até 15 dias após a autorização de fornecimento  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31 de dezembro de 2015  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICÍPIO DE XAXIM**


| Despesa                                       | Código da Dotação              | Descrição da Dotação           | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|---|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------|
| 56  | 07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00 | Obras de Infraestrutura Urbana | 4.4.90.51.99.00.00.00 | 114.197,50     |
| Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários |                                |                                |                       |                |

**Total previsto:** 114.197,50

**ITENS:**

| Item                        | Quantidade | Unid. | Descrição  | Preço Unit. Máximo | Total Previsto    |
|-----------------------------|------------|-------|--|--------------------|-------------------|
| 1                           | 112,500    | M3    | Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm, com módulo de finura de 9,78 (01-25-00140)   | 75,0000            | 8.437,50          |
| 2                           | 19,000     | M3    | Concreto Usinado FCK 25 (01-25-00142)  | 340,0000           | 6.460,00          |
| 3                           | 180,000    | M3    | Po de Brita (01-25-00146)  | 85,0000            | 15.300,00         |
| 4                           | 35,000     | MLin  | Tubo de PVC estruturado para drenagem pluvial - estilo BR LOC com diâmetro mínimo de 3.000 com expectativa de vida útil de 50 anos, incluindo Luvas necessárias para a conexão dos tubos, adesivos de acoplamento, e orientação técnica na instalação. (01-25-00141) | 2.400,0000         | 84.000,00         |
| <b>Total Geral ----&gt;</b> |            |       |  | <b>2.900,0000</b>  | <b>114.197,50</b> |

Xaxim, 19 de Outubro de 2015.

  
Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 186/2015  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Com até 15 dias após a autorização de fornecimento  
**F - Local de Entrega:** Município de Xaxim  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 31 de dezembro de 2015  
**I - Objeto da Licitação:** Aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa                 | Código da Dotação                             | Descrição da Dotação           | Compl. do Elemento    | Valor Previsto    |
|-------------------------|---|--------------------------------|-----------------------|-------------------|
|                         | 07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00                | Obras de Infraestrutura Urbana | 4.4.90.51.99.00.00.00 | 114.197,50        |
|                         | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários |                                |                       |                   |
| <b>Total Previsto :</b> |   |                                |                       | <b>114.197,50</b> |

Xaxim, 19 de Outubro de 2015.

  
IDACIR ANTONIO ORSO

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00011

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 186/2015  
Data do Processo Adm.: 19/10/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível       | Valor Previsto    |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 56       | 07.01   | 1.009       | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 4.4.90.51.99.00.00.00 | 634.849,06             | 114.197,50        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>114.197,50</b> |

|  |  |  |  |  |                     |                   |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|
|  |  |  |  |  | <b>Total Geral:</b> | <b>114.197,50</b> |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|

Xaxim, Em 19/10/15

  
DELMAR TRZECIAK/CRC/SC026701/O-8

|                  |              |
|------------------|--------------|
| Nº. Publ.        | 294 / 2015   |
| Data da Publ.    | 11 / 09 / 15 |
| Data Saída       | 11 / 10 / 15 |
| Resp. pela Publ. |              |
| Nome:            | Aluna        |

**DECRETO Nº 287/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário  
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titular  
 Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membros Titular  
 Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

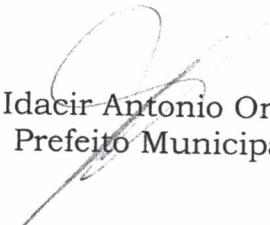
**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

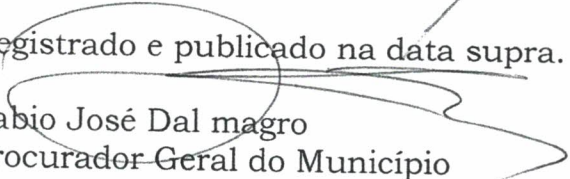
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
Fabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 186/2015  
PREGÃO nº 095/2015 - TIPO PRESENCIAL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu prefeito municipal torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14, Decreto Municipal nº 287/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO**

- 2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
- 2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - 3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
  - 3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - 3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
  - 3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
  - 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
  - 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, **até às 13h45min do dia 04 de novembro de 2015.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE  
PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 04 de novembro de 2015** na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

**7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

**7.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/14, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## **8. PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. Data;

8.1.4. Marca, preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

## **9. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

### **10.1 Habilitação Jurídica;**

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

**10.2 Habilitação Fiscal;**

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.3 Habilitação financeira;**

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

**10.4 NOTAS:**

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

d) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;

e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para obter o Certificado de Registro Cadastral exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail no endereço eletrônico [cadastro.fornecedores@xaxim.sc.gov.br](mailto:cadastro.fornecedores@xaxim.sc.gov.br), ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8242.

## **11. SESSÃO DO PREGÃO**

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **11.2. Da Classificação das Propostas**

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### **11.3. Dos Lances Verbais**

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

decrecentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram tal situação no credenciamento, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

#### 11.4. Do Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

**Centro de Custo:** 26 - Secretaria da Infraestrutura

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria da Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria da Infraestrutura

**Dotação Orçamentária:** 56/2015 - 4.4.90.51.99.00.00.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

**17. DA ENTREGA**

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. Endereço e local de entrega no pátio da Prefeitura Municipal.

**18. DAS OBRIGAÇÕES:**

**18.1. DA CONTRATADA**

O Contratado obriga-se a:

18.1.1 Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;

18.1.2 Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

18.1.3 Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

18.1.5 Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.6 A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos.

**18.2. DO CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**19. DAS PENALIDADES:**

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

## **21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Rodrigo Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referência e Modelo de Proposta

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.  
23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores  
23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco  
23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 19 de outubro de 2015.

**IDACIR ANTÔNIO ORSO**  
Prefeito Municipal

**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA  
MODELO DE PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2015.**

|                  |
|------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ:            |
| Endereço:        |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 095/2015** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

| Item                      | Descrição do Material                                      | Un.Med | Qtde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total       |
|---------------------------|--|--------|--------------|--------------------|-------------------|
| 1                         | Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm | M3     | 112,50       | 75,00              | 8.437,50          |
| 2                         | Concreto Usinado FCK 25                                    | M3     | 19,00        | 340,00             | 6.460,00          |
| 3                         | Pó de Brita  | M3     | 180,00       | 85,00              | 15.300,00         |
| 4                         | Tubo de PVC estruturado 3000 mm                            | MLin   | 35,00        | 2.400,00           | 84.000,00         |
| <b>TOTAL DO PROCESSO:</b> |  |        |              |                    | <b>114.197,50</b> |

**Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

**DATA:**

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**Pregão Presencial nº /2015**

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2015

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº /2015**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . ., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**  
**Pregão Presencial nº /2015**

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

**Pregão Presencial nº /2015**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N°**

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . ., com sede na . . . . ., n. . . . ., na cidade de. . . . ., Estado de. . . . ., neste ato representado pelo Sr. . . . ., brasileiro, . . . . ., Portador da Cédula de Identidade n.. . . . ., com CPF n. . . . ., residente e domiciliado na cidade de . . . . ., a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC, conforme segue.....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 095/2015, Processo Licitatório n. 186/2015 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, e após emissão da nota fiscal.

II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado obriga-se a:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- I - Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- II - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- IV - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- V - Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- VI - A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO**

- I - O prazo para a entrega dos materiais é de 15 dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.
- II - O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

**Centro de Custo:** 26 - Secretaria da Infraestrutura

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria da Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria da Infraestrutura

**Dotação Orçamentária:** 56/2015 - 4.4.90.51.99.00.00.00

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

**CLÁUSULA NONA - PENALIDADES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;


IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE**

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada

  
**Luís Antônio Cipriani**  
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000036

PARECER JURÍDICO

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Processo Administrativo:</b>        | 186/2015          |
| <b>Processo de Licitação:</b>          | 186/2015          |
| <b>Modalidade:</b>                     | PREGÃO PRESENCIAL |
| <b>Número da Licitação:</b>            | 95/2015-PR        |
| <b>Data do Processo:</b>               | 19/10/2015        |
| <b>Data da Abertura das Propostas:</b> | 04/11/2015        |
| <b>Hora da Abertura das Propostas:</b> | 14:00             |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...../...../.....

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM – SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 186/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 095/2015**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim – SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 45min do dia 04 de novembro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de outubro de 2015.

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 95/2015 - PR**

Processo Administrativo: 186/2015  
Processo de Licitação: 186/2015  
Data do Processo: 19/10/2015

00033

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 186/2015**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 289/2015, de 02/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 95/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

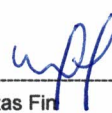
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**Aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.**

Xaxim, 19 de Outubro de 2015.

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| Nº. Publ.        | <u>248 / 15</u> |
| Data da Publ.    | <u>20/10/15</u> |
| Data Saída       | <u>20/11/15</u> |
| Resp. pela Publ. |                 |
| Nome:            | <u>up</u>       |

  
\_\_\_\_\_  
Marinilse de Freitas Fir  
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 95/2015 - PR**

Processo Administrativo: 186/2015  
Processo de Licitação: 186/2015  
Data do Processo: 19/10/2015

Folha: 1/1

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

00039

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 04/11/2015 até às 13:45 horas do dia 04/11/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

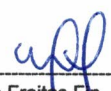
Aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação  |
|------|------------|-------|--|
| 1    | 112,500    | M3    | Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm, com módulo de finura de 9,78 (01-25-00140)   |
| 2    | 19,000     | M3    | Concreto Usinado FCK 25 (01-25-00142)  |
| 3    | 180,000    | M3    | Po de Brita (01-25-00146)  |
| 4    | 35,000     | MLin  | Tubo de PVC estruturado para drenagem pluvial - estilo BR LOC com diâmetro mínimo de 3.000 com expectativa de vida útil de 50 anos, incluindo Luvas necessárias para a conexão dos tubos, adesivos de acoplamento, e orientação técnica na instalação. (01-25-00141) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 19 de Outubro de 2015.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

**Xaxim**

00040

**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 095/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 186/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N. 095/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim – SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 45min do dia 04 de novembro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de outubro de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito

**NOTA DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 094/2015**

NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N. 185/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 094/2015.

O departamento de Licitações vem através desta, informar que o presente Processo Licitatório que tem por objeto o registro de preço para aquisição de material odontológico para consumo nas unidades de saúde do município de Xaxim, em seu anexo I ESPECIFICAMENTE NO ITEM (71) que o mesmo sofreu alteração, e encontra-se disponível no site do município de Xaxim, [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim 19 de outubro de 2015.  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeira



**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
ACQUE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº. 10.706.890/0001-05**

**MARCO ANTONIO MATHIAS**, brasileiro, natural de Tietê (SP), casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/01/1963, Engenheiro Civil, portador do CPF nº. 072.934.598-07, da Cédula de Identidade nº. 13.079.284, emitida pela SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Werner Brietzig, nº. 214, Bairro América, CEP 89.204-444, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina;

**WILSON SILVA GOMES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 30/01/1961, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do CPF (MF) nº. 018.992.898-01 e da Cédula de Identidade com RG nº. 6.335.135, emitida pela SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Guilherme Krueger, nº. 284, Bairro Floresta, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.212-240.

**JOÃO CARLOS JUSSIANI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, nascido em 24/11/1972, natural de Bandeirantes/PR, portador do CPF (MF) nº. 847.416.519-91 e da Cédula de Identidade com RG nº. 4.627.765-0, emitida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Itaituba, nº. 061, Bairro Boa Vista, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.205-655.

Únicos sócios de **ACQUE ENGENHARIA LTDA**, com sede no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Antonio Jasper, nº. 622, Porta B, bairro Porto Grande, CEP 89.245-000, Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42204275541, em 18/03/2009 e CNPJ nº. 10.706.890/0001-05, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante os seguintes termos e condições:

**1. ADMISSÃO DE SÓCIA:**

É admitida na sociedade, na condição de sócia:

a) **MGD PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº. 22.724.653/0001-56, com Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) em data de 23/06/2015, sob o NIRE nº. 42205339471 com sede na Rua Doutor João Colin, nº. 1.285, Sala 3, América, CEP 89.204-001, na cidade de Joinville/SC, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCO ANTONIO MATHIAS**, anteriormente qualificado;

**2. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO:**

a) O sócio **MARCO ANTONIO MATHIAS**, anteriormente qualificado, em data de 10/08/2015, integralizou a totalidade das quotas sociais de sua titularidade perante a presente sociedade, em favor da sociedade **MGD**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**

Nicolaso Guarnighe de Lima - Tabelião

Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Salas 06 & 08 - Centro Comercial Itinga - Itinga - Araquari - Santa Catarina - CEP 89241-000  
Fone: (47) 3434 2880 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionatoaraquari.com.br - Horário de atendimento: 09h às 18h.

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(EBM12082-SPOY) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 172637

Selo Digital de Fiscalização EBM12082-SPOY

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Araquari - 26 de outubro de 2015

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut. e Rec.

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO  
ARAQUARI - SC (47) 3439-1817  
TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO  
Tabelionato de Notas de Araquari

EM BRANCO  
Tabelionato de Notas de Araquari

EM BRANCO  
Tabelionato de Notas de Araquari

**PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, quais sejam 8.750 (Oito mil, setecentas e cinquenta) quotas sociais, no valor de R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais), por intermédio de 1ª Alteração de Contrato Social firmada na referida data;

b) Em razão da integralização de quotas para formação do capital social verificada junto à sociedade **MGD PARTICIPAÇÕES LTDA**, o sócio **MARCO ANTONIO MATHIAS**, não mais figura na condição de sócio da presente sociedade, retirando-se desta e declarando encontrarem-se totalmente quitados todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a receber da sociedade, concedendo a mais plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a que título for.

c) Considerando-se o exposto acima, a sociedade **MGD PARTICIPAÇÕES LTDA**, supra qualificada, ora admitida na presente sociedade, passa a figurar e compor o quadro societário da sociedade, passando a **Cláusula 5ª** do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 5ª - O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralmente subscritas e integralizadas, pertencendo aos sócios da seguinte forma:**

**I) A sócia MGD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, é titular de 8.750 (oito mil, setecentos e cinquenta) quotas do capital social da sociedade, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta) reais, totalmente subscritas e integralizadas pelos bens e valores transmitidos em favor da sociedade no ato de sua constituição e alterações contratuais posteriores;

**II) O sócio JOÃO CARLOS JUSSIANI**, anteriormente qualificado, é titular de 1.000 (mil) quotas do capital social da sociedade, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscritas e integralizadas pelos bens e valores transmitidos em favor da sociedade no ato de sua constituição e alterações contratuais posteriores;

**III) O sócio WILSON SILVA GOMES**, anteriormente qualificado, é titular de 250 (Duzentas e cinquenta) quotas do capital social da sociedade, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, totalmente subscritas e integralizadas pelos bens e valores transmitidos em favor da sociedade no ato de sua constituição e alterações contratuais posteriores;

Desta forma o Capital Social da sociedade fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                 | QUOTAS        | CAPITAL              |
|------------------------|---------------|----------------------|
| MGD PARTICIPAÇÕES LTDA | 8.750         | R\$ 8.750,00         |
| JOÃO CARLOS JUSSIANI   | 1.000         | R\$ 1.000,00         |
| WILSON SILVA GOMES     | 250           | R\$ 250,00           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>10.000</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**

Nicólasio Guarnieri de Lima - Tabelião

Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Salas 06 a 08 - Centro Comercial Itaipó - Itinga - Araquari - Santa Catarina - CEP 89245-000  
Fone: (47) 3434 2880 - (47) 3439 1817 - tabelonari@tabelionaraquari.com.br - Horário de atendimento: 09h às 16h.

**Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.**

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBM12083-9QLT) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 172637

Selo Digital de Fiscalização EBM12083-9QLT

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Araquari - 26 de outubro de 2016

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut. e Rec.



**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas de Araquari

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas de Araquari

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas de Araquari

**Parágrafo 1º** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo 2º** – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 3º** – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação a Sociedade.

**Parágrafo 4º** – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.”

**3. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

Nos termos e condições previstos na Cláusula 13ª e 14ª do Contrato Social, a administração da sociedade será exercida pelos sócios-administradores **JOÃO CARLOS JUSSIANI** e **WILSON SILVA GOMES** e pelo administrador não-sócio **MARCO ANTONIO MATHIAS**, todos anteriormente qualificados, este último, exercendo sua função de administrador, independentemente de sua condição de sócio administrador da sociedade **MGD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada.

**4. DITO ISSO, A CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO SOCIAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**"CLÁUSULA 13ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios-administradores **JOÃO CARLOS JUSSIANI** e **WILSON SILVA GOMES**, anteriormente qualificados, e ao administrador não-sócio **MARCO ANTONIO MATHIAS**, brasileiro, natural de Tietê (SP), casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/01/1963, Engenheiro Civil, portador do CPF nº. 072.934.598-07, da Cédula de Identidade nº. 13.079.284, emitida pela SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Werner Brietzig, nº. 214, Bairro América, CEP 89.204-444, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, administradores os quais ficam autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social como fianças, avais, endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, observado quanto ao disposto nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo 1º** – A sociedade poderá designar administradores não-sócios. Os administradores supra ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão administrativa, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques e todo e qualquer documento ou contrato pertinente à atividade da Sociedade, permitindo-se a prática de tais atos de forma isolada por qualquer dos sócios

WS up

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**

Nicólasio Guaragna de Lima - Tabelião

Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Salas 06 à 08 - Centro Comercial Itinga - Itinga - Araquari - Santa Catarina - CEP 89245-000  
Fone: (47) 3434 2880 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionatoaraquari.com.br - Horário de atendimento: 09h às 18h.

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | Selo de Fiscalização Pago (EBM12084-RQYL) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 172637

Selo Digital de Fiscalização EBM12084-RQYL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Araquari - 26 de outubro de 2016

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut e Rec.

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br/)

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO  
ARAQUARI - SC 473 3439-1817

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas de Araquari

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas de Araquari

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas de Araquari

anteriormente indicados, independentemente da ordem ou do número de quotas, ressalvado o disposto nos Parágrafos abaixo.

**Parágrafo 2º** - Caberá ao administrador não-sócio **MARCO ANTONIO MATHIAS**, anteriormente qualificado, por intermédio de sua assinatura em conjunto com qualquer um dos outros sócios-administradores anteriormente qualificados, constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, especificando detalhadamente no Instrumento de Procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

**Parágrafo 3º** - Também, compete exclusivamente ao administrador não-sócio **MARCO ANTONIO MATHIAS**, anteriormente qualificado, por intermédio de sua assinatura em conjunto com qualquer um dos outros sócios-administradores anteriormente qualificados, firmar documentos e celebrar contratos necessários à aquisição e alienação de bens imóveis e móveis de titularidade da sociedade, assumir dívidas e financiamentos, firmando ambos os administradores os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência e em nome da sociedade, todas as obrigações dos contratos firmados e cujo objeto tenham referência o disposto anteriormente.

**Parágrafo 4º** - Para representação da sociedade em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado, com poderes específicos, podendo ser outorgados pelo administrador não-sócio **MARCO ANTONIO MATHIAS**, por intermédio de sua assinatura em conjunto com qualquer um dos outros sócios-administradores anteriormente qualificados.

**Parágrafo 5º** - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de algum Administrador, a administração da Sociedade passará a ser exercida exclusivamente pelos Administradores remanescentes, cabendo aos administradores remanescentes exercerem de forma isolada as atribuições descritas no caput e Parágrafo 1º e, de forma conjunta, quanto ao disposto no Parágrafo 2º, 3º e 4º, todos da presente Cláusula.

**Parágrafo 6º** - Nos termos do art. 1.060, Parágrafo Único da Lei n.º 10.406/2002, a administração da sociedade não se estende ao(s) sócio(s) que ingressar(em) posteriormente ao quadro societário, decorrente de partilha de quotas, sucessão ou quaisquer outras formas de transmissão ou alienação das quotas sociais, devendo ser(em) nomeado(s) para o referido cargo."

**Feitas as alterações acima, os sócios entendem por consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**

Núcleo Quaraá de Limre - Tabelião

Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Salas 06 & 08 - Centro Comercial Itinga - Itinga - Araquari - Santa Catarina - CEP 89245-000  
Fone: (47) 3439 2890 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionatosaraquari.com.br - Horário de atendimento: 09h às 18h.

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(EBM12086-S263) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N.: 172637

Selo Digital de Fiscalização EBM12086-S263

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Araquari - 26 de outubro de 2016

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut. e Rec.

Confira o link do selo em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO  
NÚCLEO QUARÁ DE LIMRE - 317

EM BRANCO  
Tabelionato de Notas de Araquari

EM BRANCO  
Tabelionato de Notas de Araquari

EM BRANCO  
Tabelionato de Notas de Araquari



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
ACQUE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ N.º 10.706.890/0001-05**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"ACQUE ENGENHARIA LTDA"**, e utilizará como título do estabelecimento a expressão **"ACQUE ENGENHARIA"**, com sede na Rua Antonio Jasper, nº 622, Porta B, bairro Porto Grande, CEP 89.245-000, Município de Araquari, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA 2ª** - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação de seus sócios que representem 90% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo único** - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, as sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e valor do capital que para o mesmo será destinado.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade tem por objetivo:

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto;
- Captação, tratamento e distribuição de água;
- Construção de edifícios;
- Serviços de engenharia;
- Comércio atacadista de tubos de PVC e de artefatos de material plástico;
- Fabricação de tubos de PVC;
- Fabricação de artefatos de material plástico.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade terá duração por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 18/03/2009, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a que representam a maioria do capital social em qualquer tempo.

**DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social da sociedade é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralmente subscritas e integralizadas, pertencendo aos sócios da seguinte forma:

**I)** A sócia **MGD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, é titular de 8.750 (oito mil, setecentos e cinquenta) quotas do capital social da sociedade, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta) reais, totalmente subscritas e integralizadas pelos bens e valores transmitidos em favor da sociedade no ato de sua constituição e alterações contratuais posteriores;

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**

Nicéssio Guaragnato Lima - Tabelião

Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Salas 06 à 08 - Centro Comercial Itinga - Itinga - Araquari - Santa Catarina - CEP 89215-000

Fone: (47) 3434 2880 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionatoaraquari.com.br - Horário de Atendimento: 09h às 18h

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(EBM12086-DOCK) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 172637

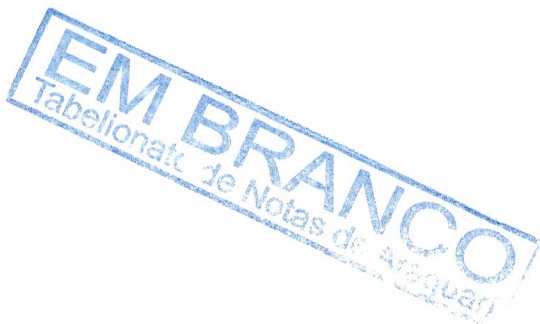
Selo Digital de Fiscalização EBM12086-DOCK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Araquari - 26 de outubro de 2016

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut. e Rec.

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br/)



**V)** O sócio **JOÃO CARLOS JUSSIANI**, anteriormente qualificado, é titular de 1.000 (mil) quotas do capital social da sociedade, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscritas e integralizadas pelos bens e valores transmitidos em favor da sociedade no ato de sua constituição e alterações contratuais posteriores;

**VI)** O sócio **WILSON SILVA GOMES**, anteriormente qualificado, é titular de 250 (Duzentas e cinquenta) quotas do capital social da sociedade, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, totalmente subscritas e integralizadas pelos bens e valores transmitidos em favor da sociedade no ato de sua constituição e alterações contratuais posteriores;

Desta forma o Capital Social da sociedade fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                 | QUOTAS        | CAPITAL              |
|------------------------|---------------|----------------------|
| MGD PARTICIPAÇÕES LTDA | 8.750         | R\$ 8.750,00         |
| JOÃO CARLOS JUSSIANI   | 1.000         | R\$ 1.000,00         |
| WILSON SILVA GOMES     | 250           | R\$ 250,00           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>10.000</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 3º** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação a Sociedade.

**Parágrafo 4º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA 6ª** - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada.

**Parágrafo Único** - Poderá, ainda, verificada a mora, e se a maioria dos demais sócios preferirem, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O capital social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA 7ª** - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberem os sócios em instrumento próprio.

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**

Nicolaso Guaragnoni Lima - Tabelião

Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Salas 06 à 08 - Centro Comercial Ilíngia - Ilíngia - Araquari - Santa Catarina - CEP 89245-000  
Fone: (47) 3434 2880 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionatoaraquari.com.br - Horário de atendimento: 09h às 18h

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBM12087-KVS9) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 172637

Selo Digital de Fiscalização EBM12087-KVS9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Araquari - 26 de outubro de 2015

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut. e Rec.

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br/)



**Parágrafo 1º** - O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá dar-se pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**Parágrafo 2º** - Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente as outras quotistas.

**CLÁUSULA 8ª** - Os sócios não poderão ceder e transferir suas quotas a terceiros, salvo ajuste entre os sócios, constando ainda com a anuência expressa destes, desde que renunciado por escrito o direito de preferência.

**Parágrafo 1º** - Entretanto, poderão ceder ou transferir as mesmas, entre si, mediante carta com aviso de recebimento as demais sócios que terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da carta para adquirir as referidas quotas total ou parcialmente, ou oferecer contra-proposta. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

**Parágrafo 2º** - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**Parágrafo 3º** - As previsões constantes do caput e parágrafos 1º e 2º acima não se estendem à transferência das quotas sociais de titularidade dos sócios aos seus herdeiros e sucessores ou a empresas as quais o quotista detenha o controle ou seja por ela controlado.

### **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS**

**CLÁUSULA 9ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelo administrador.

**Parágrafo Único** - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152 da Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA 10ª** - A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**

Nicolaso Guaragna de Lima - Tabelião

Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Salas 05 à 06 - Centro Comercial Tinga - Tinga - Araquari - Santa Catarina - CEP 89235-000  
Fone: (47) 3434 2880 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionatoaraquari.com.br - Horário de atendimento: 9h às 18h.

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(EBM12088-XD61) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N.º 172637

Selo Digital de Fiscalização EBM12088-XD61

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Araquari - 26 de outubro de 2016

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut. e Rec.

Cópia autenticada em selo digital

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO  
ARAQUARI - SC 471 3439-1817

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas de Araquari

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas de Araquari

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas de Araquari

**Parágrafo 1º** - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. o modo de sua remuneração;
- V. a modificação do contrato social;
- VI. a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. o pedido de recuperação judicial.

**Parágrafo 2º** - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que deveria ser objeto da mesma.

**Parágrafo 3º** - A Reunião dos Quotistas terá quorum de instalação em primeira chamada equivalente a  $\frac{3}{4}$  do Capital Social, e em segunda chamada com qualquer número, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

**Parágrafo 4º** - É estabelecido quorum de deliberação para os seguintes casos:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de concordata;

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quorum maior de deliberação.

**Parágrafo 5º** - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152 da Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA 11ª** - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**

Nicócio Guaragna de Lira - Tabelião

Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Salas 06 a 08 - Centro Comercial Itinga - Itinga - Araquari - Santa Catarina - CEP 89245-000  
Fone: (47) 3434 2880 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionataraquari.com.br - Horário de atendimento: 09h às 18h.

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(EBM12089-D986) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 172637

Selo Digital de Fiscalização EBM12089-D986

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Araquari - 26 de outubro de 2015

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut. e Rec.





recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

**Parágrafo 1º** - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

**Parágrafo 2º** - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios e, arquivar no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

**Parágrafo 3º** - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá 20 folhas.

**Parágrafo 4º** - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA 12ª** - Será resguardado o direito de recesso ao sócio dissidente das deliberações sociais.

**Parágrafo 1º** - Será o sócio dissidente, excluído, impedido, ou falecido, reembolsado pela sua participação social, calculada com base no patrimônio líquido ajustado da sociedade, a ser apurado mediante balanço patrimonial contábil, a ser levantado especificamente para essa situação.

**Parágrafo 2º** - O balanço referido no parágrafo acima deverá estar concluído no prazo de 30 dias, contados a partir da ciência da sociedade da vontade do sócio de exercer o direito de recesso.

**Parágrafo 3º** - O valor das quotas apurado em balanço específico será pago em até 24 (vinte e quatro) vezes, em parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FGV ou outro índice oficial que o substitua, mais juros de 6% ao ano, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias da data de conclusão do balanço de determinação.

**Parágrafo 4º** - No caso de não haver disponibilidade de caixa, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) deliberar o pagamento da liquidação das quotas mediante pagamento com bens que componham o patrimônio social da sociedade, sem prejuízo das obrigações constantes do Contrato Social.

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**

Nicéio Guaraná de Lima - Tabelião

Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Salas 06 à 08 - Centro Comercial Itinga - Itinga - Araguari - Santa Catarina - CEP 8246-000  
Fone: (47) 3434 2880 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionatoaraguari.com.br - Horário de atendimento: 09h às 19h.

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | Selo de Fiscalização Pago

(EBM12090-XHWG) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 1/2637

Selo Digital de Fiscalização EBM12090-XHWG

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Araguari - 26 de outubro de 2016

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut. e Rec.

Confira os dados do ato em selo

ARAGUARI PROTESTO  
TABELIONATO DE NOTAS  
ARAGUARI - SC (47) 3439-1817

EM BRANCO  
Tabelionato de Notas de Araguari

EM BRANCO  
Tabelionato de Notas de Araguari

EM BRANCO  
Tabelionato de Notas de Araguari

**Parágrafo 5º** - O(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão), se assim permitir a situação financeira da sociedade, estabelecer condição mais favorável que a prevista anteriormente, ao sócio retirante, interdito, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

**Parágrafo 6º** - No momento em que a sociedade tomar ciência de que o sócio estiver exercendo o direito de retirada, rompem-se os vínculos societários que o envolviam, restando apenas o direito ao reembolso.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 13ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios-administradores **JOÃO CARLOS JUSSIANI** e **WILSON SILVA GOMES**, anteriormente qualificados, e ao administrador não-sócio **MARCO ANTONIO MATHIAS**, brasileiro, natural de Tietê (SP), casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/01/1963, Engenheiro Civil, portador do CPF nº. 072.934.598-07, da Cédula de Identidade nº. 13.079.284, emitida pela SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Werner Brietzig, nº. 214, Bairro América, CEP 89.204-444, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, administradores os quais ficam autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social como fianças, avais, endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, observado quanto ao disposto nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo 1º** - A sociedade poderá designar administradores não-sócios. Os administradores supra ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão administrativa, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques e todo e qualquer documento ou contrato pertinente à atividade da Sociedade, permitindo-se a prática de tais atos de forma isolada por qualquer dos sócios anteriormente indicados, independentemente da ordem ou do número de quotas, ressalvado o disposto nos Parágrafos abaixo.

**Parágrafo 2º** - Caberá ao administrador não-sócio **MARCO ANTONIO MATHIAS**, anteriormente qualificado, por intermédio de sua assinatura em conjunto com qualquer um dos outros sócios-administradores anteriormente qualificados, constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, especificando detalhadamente no Instrumento de Procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

**Parágrafo 3º** - Também, compete exclusivamente ao administrador não-sócio **MARCO ANTONIO MATHIAS**, anteriormente qualificado, por intermédio de sua assinatura em conjunto com qualquer um dos outros sócios-administradores anteriormente qualificados, firmar documentos e celebrar contratos necessários à aquisição e alienação de bens imóveis e móveis de titularidade da sociedade, assumir dívidas e financiamentos, firmando ambos os administradores os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência e em nome da

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**

Nicolaso Guaragna da Silva - Tabelião

Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Sala 06 à 08 - Centro Comercial - Itinga - Araquari - Santa Catarina - CEP 88245-000  
Fone: (47) 3434 2680 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionatodearaquari.com.br - Horário de atendimento: 09h às 18h.

**Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.**

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBM12091-IW1F) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 172637

Selo Digital de Fiscalização EBM12091-IW1F  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Araquari - 26 de outubro de 2015

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut. e Rec.

Cópia de documento em selo.tjsc.jus.br



sociedade, todas as obrigações dos contratos firmados e cujo objeto tenham referência o disposto anteriormente.

**Parágrafo 4º** - Para representação da sociedade em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado, com poderes específicos, podendo ser outorgados pelo administrador não-sócio **MARCO ANTONIO MATHIAS**, por intermédio de sua assinatura em conjunto com qualquer um dos outros sócios-administradores anteriormente qualificados.

**Parágrafo 5º** - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de algum Administrador, a administração da Sociedade passará a ser exercida exclusivamente pelos Administradores remanescentes, cabendo aos administradores remanescentes exercerem de forma isolada as atribuições descritas no caput e Parágrafo 1º e, de forma conjunta, quanto ao disposto no Parágrafo 2º, 3º e 4º, todos da presente Cláusula.

**Parágrafo 6º** - Nos termos do art. 1.060, Parágrafo Único da Lei n.º 10.406/2002, a administração da sociedade não se estende ao(s) sócio(s) que ingressar(em) posteriormente ao quadro societário, decorrente de partilha de quotas, sucessão ou quaisquer outras formas de transmissão ou alienação das quotas sociais, devendo ser(em) nomeado(s) para o referido cargo.

**CLÁUSULA 14ª** - Os administradores, quando efetivamente prestarem serviços a Sociedade, receberão a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA 15ª** - A responsabilidade técnica na área da engenharia civil é por conta do Engenheiro Civil **Marco Antonio Mathias**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº 025621/3 e sob o registro Nacional nº 260611258-0.

#### DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA 16ª** - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que uma ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, ressalvado o disposto no artigo 1.030 da Lei nº. 10.406 de 10.01.2002.

**Parágrafo Único** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**

Nicélio Guaraná de Lima - Tabelião

Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Sala 06 à 08 - Centro Comercial Itinga - Itinga - Araquari - Santa Catarina - CEP 89245-000  
Fone: (47) 3434 2880 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionatoaraquari.com.br - Horário de atendimento: 09h às 18h.

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBM12092-YNIF) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N.º: 172637

Selo Digital de Fiscalização EBM12092-YNIF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Araquari - 26 de outubro de 2016

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut. e Rec.



## DO FALECIMENTO, IMPEDIMENTO, SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 17ª** - A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade ou insolvência de qualquer dos sócios. No caso de morte, aos herdeiros e sucessores somente será admitida a condição de sócios mediante aprovação unânime dos sócios que representem o capital social remanescente. Em caso de não admissão dos herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapacitado ou insolvente, as quotas serão liquidadas, recebendo os haveres em conformidade com os Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e caput da Cláusula 12ª.

**CLÁUSULA 18ª** - Nos casos de partilha de quotas decorrentes de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo estabelecido nos Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e caput da Cláusula 12ª.

**Parágrafo 1º** - Em substituição aos respectivos haveres sociais, ao contrário do disposto no caput, a entrada do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio será realizada mediante requerimento escrito por este, a ser encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, dependendo da decisão unânime dos sócios remanescentes para ser aprovada.

**Parágrafo 2º** - O sócio que sofrera o processo de partilha de suas quotas por meio de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável, terá preferência na aquisição das cotas atribuídas ao seu ex-cônjuge ou ex-convivente perante os sócios remanescentes, na hipótese daquele não ser aceito pelos sócios nos termos do Parágrafo anterior, e ainda, tentando o cônjuge/convivente pela transferência de suas quotas ao contrário de liquidá-las perante a sociedade.

## DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA 19ª** - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

**Parágrafo Único** - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representam mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações do Capital Social.

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**

Nicéssio Guastaldi da Lima - Tabelião

Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Salas 06 à 08 - Centro Comercial Itinga - Itinga - Araquari - Santa Catarina - CEP 89245-000  
Fone: (47) 3434 2880 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionatoparaquari.com.br - Horário de atendimento: 09h às 18h

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(EBM12093-CGK4) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 172637

Selo Digital de Fiscalização EBM12093-CGK4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Araquari - 26 de outubro de 2016

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut. e Rec.





## EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA 20ª** – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em Lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**Parágrafo 1º** – A distribuição de lucros desde que decidida pelos sócios, deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final do exercício através das demonstrações financeiras, ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade. E ainda, através de reunião dos sócios, fica facultada a distribuição de lucros de maneira desproporcional ao percentual das quotas, mediante deliberação e aprovação de todos os sócios. Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital.

**Parágrafo 2º** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo 3º** – Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 21ª** – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA 22ª** – Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**CLÁUSULA 23ª** – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**

Núcleo Guarani de Lira - Tabelião

Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Sala 05 a 08 - Centro Comercial Itinga - Itinga - Araquari - Santa Catarina - CEP: 89245-000  
Fone: (47) 3434 2880 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionatoaraquari.com.br - Horário de atendimento: 09h às 18h.

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(EBM12094-HYWF) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 122637

Selo Digital de Fiscalização EBM12094-HYWF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Araquari - 26 de outubro de 2015

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut. e Rec.

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br/)



**CLÁUSULA 24ª** - Os sócios, neste ato, elegem o foro da cidade de Araquari (SC), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Araquari (SC), 12 de Agosto de 2015.

M. A. M.  
Marco Antonio Mathias  
Sócio retirante e  
Administrador não-sócio

M. A. M.  
MGD PARTICIPAÇÕES LTDA  
Sócia neste ato representada por  
seu sócio-administrador  
Marco Antonio Mathias


João Carlos Jussiani  
João Carlos Jussiani  
Sócio-administrador

Wilson Silva Gomes  
Wilson Silva Gomes  
Sócio-administrador

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI**  
Nicolasio Guarniero da Lima - Tabelião  
Rodovia SC 301 Km 5, 7355 - Salas 06 à 08 - Centro Comercial Janga - Ilíneo - Araquari - Santa Catarina - CEP 89245-000  
Fone: (47) 3434 2890 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionaraquari.com.br - Horário de atendimento: 09h às 19h

**Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.**  
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBM12095-APRP) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 172637  
Selo Digital de Fiscalização EBM12095-APRP  
Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>  
Araquari - 26 de outubro de 2015

Caroline Scheuer Ludwig - Escrevente - Subcoord. de Aut. e Rec.


 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2015 SOB Nº 20156871335  
Protocolo: 15/687133-5, DE 23/09/2015  
Empresa: 42 2 0427554 1  
ACQUE ENGENHARIA LTDA -

Andre Luiz de Rezende  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
ARAQUARI - SC (47) 3439-1817

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**WILSON SILVA GOMES**



**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 6335135 SSP SC

**CPF**  
 018.892.898-01

**DATA NASCIMENTO**  
 30/01/1961

**FILIAÇÃO**  
 DANUCY NUNES DA SILVA  
 DEJANIRA DE OLIVEIRA  
 GOMES

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
 [ ]                      [ ]                      B

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
 01628959400      25/05/2016      06/07/1979

**OSSEVAÇÕES**

*[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
 JOINVILLE, SC      09/06/2011

*Vanderlei G. Rosado*  
 Diretor do DETRAN/SC  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**82137418245**  
**SC072484549**

**DETRAN - SC (SANTA CATARINA)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

459632966

PROIBIDO PLASTIFICAR

459632966

up

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 095/2015**

Acque Engenharia Ltda, CNPJ nº. 10.706.890/0001-05 , sediada na Rua Antonio Jasper, 622 - Porta B, Bairro Porto Grande, CEP 89.245-000, Araquari/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araquari , 03 de novembro de 2015.



Wilson Silva Gomes  
RG: 6.335.135 / SESPDC / SC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº 095/2015**

O signatário da presente, em nome da proponente Acque Engenharia Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Araquari, 03 de Novembro de 2015.

Wilson Silva Gomes  
RG: 6.335.135 / SESPDC / SC

uf



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073078**

**Data da Inscrição:** 28/10/2015      **Data da Renovação:** 28/10/2015      **Validade:** 28/10/2016

|   |   |
|---|---|
| <b>Razão Social:</b> 16189 - ACQUE ENGENHARIA LTDA<br><b>Endereço:</b> R ANTONIO JASPER, 622, ; PORTA B;<br><b>Bairro:</b> PORTO GRANDE <b>Cidade:</b> Araquari<br><b>Telefone/Fax:</b> 4741011111 /<br><b>CNPJ:</b> 10.706.890/0001-05 | <b>Data do Cadastro:</b> 28/10/2015<br><b>UF:</b> SC <b>CEP:</b> 89245-000<br><b>e-mail:</b> acque@acque.com.br |
| <b>Inscrição Estadual:</b><br><b>Inscrição Municipal:</b><br><b>Responsável:</b>  | <b>CPF:</b>   |
| <b>Capital Social:</b><br><b>Faturamento Mensal:</b><br><b>Qtde de Funcionários:</b><br><b>Área Disponível:</b><br><b>Área Construída:</b><br><b>Sócios Diretores:</b>  |   |
| <b>Principais Clientes:</b>   |   |
| <b>Princ. Fornecedores:</b>   |   |
| <b>Outras Informações:</b>  |   |

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade  |
|----------------|---|
| 96             | 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente                |
| 223            | 41.20-4-00 - Construção de edifícios  |
| 253            | 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 254            | 71.12-0-00 - Serviços de engenharia   |
| 435            | 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente                       |
| 578            | 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água  |
| 599            | 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios                     |
| 600            | 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais   |
| 601            | 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção                                       |

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento                            | Nr. do documento       | Data Emissão | Data Validade |
|---|------------------------|--------------|---------------|
| CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.    | 4CBD.8560.D098.CE7B    | 07/10/2015   | 04/04/2016    |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. | 112366752/2015         | 17/07/2015   | 12/01/2016    |
| CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.                       | 013652813-49           | 06/09/2015   | 05/11/2015    |
| CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.                      | 37397/2015             | 23/10/2015   | 23/11/2015    |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.             | 2015100909145346522038 | 09/10/2015   | 07/11/2015    |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 095/2015

|   |
|---|
| Nome da Empresa: Acque Engenharia Ltda  |
| CNPJ: 10.706.890/0001-05  |
| Endereço: Rua Antonio Jasper, 622-Porta B. Bairro Porto Grande, CEP 89.245-000, Araquari/SC |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n. 095/2015 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

| Item | Descrição do Material                                     | Und med | Qtde do item | Preço Unit. | Preço Total |
|------|---|---------|--------------|-------------|-------------|
| 1    | Brita 4 - Rachão - agregado c/ diâmetro máximo de 76,0 mm | M3      | 112,50       | -           | -           |
| 2    | Concreto Usinado FCK 25                                   | M3      | 19,00        | -           | -           |
| 3    | Pó de Brita   | M3      | 180,00       | -           | -           |
| 4    | Tubo de PVC estruturado 3000 mm                           | MLin    | 35,00        | 2.400,00    | 84.000,00   |
|      | Total do Processo   |         |              |             | 84.000,00   |

Valor total da proposta (por extenso): R\$ 84.000,00 ( oitenta e quarto mil Reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta dias da data limite para a entrega dos envelopes.

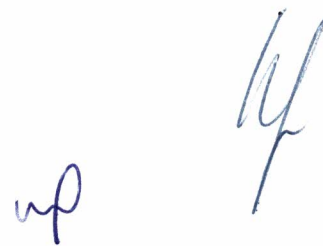
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento

Local de entrega: Pátio da Prefeitura Municipal de Xaxim

Araquari, 03 de Novembro de 2015.



Wilson Silva Gomes  
RG: 6.335.135 / SESPDC / SC





00060

INHARIA LTDA

TA B

MUNICÍPIO DE XAXIM  
RECEBIDO 17/10 11 11  
PROTOCOLO 40

MUNICÍPIO DE XAXIM  
RECEBIDO 04/11/2015  
Carneiro 11:00 15  
Assinatura

rande - CEP 89.245-000 - Araquari/SC - Fone: (47) 4101-1111

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 186/2015  
Processo de Licitação: 186/2015  
Data do Processo: 19/10/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 133/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 4 de Novembro de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 186/2015, Licitação nº 95/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Registra-se que os itens 1, 2 e 3 tornaram-se desertos. Não houve registro em ata.

**Participante: 16189 - ACQUE ENGENHARIA LTDA**

| Item | Especificação  | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca         | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|---------------|----------|----------------|-------------|
| 4    | Tubo de PVC estruturado para drenagem pluvial - estilo BR LOC com diâmetro mínimo de 3.000 com expectativa de vida útil de 50 anos, incluindo Luvas necessárias para a conexão dos tubos, adesivos de acoplamento, e orientação técnica na instalação. | MLin    | 35,00       | MARCA PRÓPRIA | 0,0000   | 2.400,00       | 84.000,00   |

Total do Participante -----> 84.000,00

Total Geral -----> 84.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 4 de Novembro de 2015

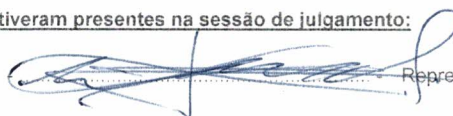
**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin ..... - Pregoeiro(a)  
Catiene Geovane Curtarelli Soccol ..... - Membro Titular  
Juvenal Martinazzo ..... - Secretário

  
Stávio J. Skrzypczak  
Departamento Compras

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Wilson S. Gomes

 Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES  
Pregão Presencial nº 095/2015

A empresa Acque Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.706.890/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr Wilson Silva Gomes, portador da carteira de identidade nº. 6.335.135 / SESPDC / SC e do CPF nº. 018.992.898-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho. Por ser verdade, firmamos a presente.

Araquari, 03 de Novembro de 2015

Wilson Silva Gomes  
RG: 6.335.135 / SESPDC / SC

10 706 890/0001-05

ACQUE ENGENHARIA LTDA.

RUA ANTÔNIO JASPER, 622 - PORTA B  
PORTO GRANDE - CEP 89245-000

ARAQUARI - SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO  
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

**Pregão Presencial nº 095/2015**

Eu Wilson Silva Gomes, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Acque Engenharia Ltda não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Araquari, 03 de Novembro de 2015



Wilson Silva Gomes  
RG: 6.335.135 / SESPDC / SC

wf

10 706 890/0001-05

ACQUE ENGENHARIA LTDA.

RUA ANTÔNIO JASPER, 622 - PORTA B  
PORTO GRANDE - CEP 89245-000

ARAQUARI - SANTA CATARINA



00064

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
|  |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>10.706.890/0001-05</b><br><b>MATRIZ</b>   |   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b><br><b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                    |   |
|  |   | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>18/03/2009</b>   |   |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>ACQUE ENGENHARIA LTDA</b>  |   |  |   |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>ACQUE ENGENHARIA</b>   |   |  |   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b>   |   |  |   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b><br><b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios</b><br><b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b><br><b>22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> |   |  |   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |  |   |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R ANTONIO JASPER</b>   |   | <b>NÚMERO</b><br><b>622</b>  | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>: PORTA B;</b> |
| <b>CEP</b><br><b>89.245-000</b>  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>PORTO GRANDE</b> | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>ARAQUARI</b>  | <b>UF</b><br><b>SC</b>                  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>   |   | <b>TELEFONE</b><br><b>(47) 4101-1111</b>   |   |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****  |   |  |   |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>18/03/2009</b>                               |   |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |   |  |   |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****  |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/10/2015 às 11:35:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 2808/2015

[ CONTRIBUINTE ]

|              |                         |                       |
|--------------|-------------------------|-----------------------|
| Nome/Razão:  | ACQUE ENGENHARIA LTDA   | 80071                 |
| CNPJ/CPF:    | 10.706.890/0001-05      |                       |
| Endereço:    | RUA ANTONIO JASPER, 622 |                       |
| Complemento: | PORTA: B                |                       |
| Bairro:      | PORTO GRANDE            | Cidade: Araquari - SC |

[ FINALIDADE ]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa dias) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 09/11/2015 *e*

Araquari / SC, 11 de agosto de 2015.

*e*

*mf* *[Signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ACQUE ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **10.706.890/0001-05**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140095434161**  
Data de emissão: **08/10/2015 15:41:36**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/12/2015** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

uf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACQUE ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 10.706.890/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:50:49 do dia 20/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2016. ✓

Código de controle da certidão: **4877.3AEE.87D6.6766**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

wp



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10706890/0001-05  
**Razão Social:** ACQUE ENGENHARIA LTDA  
**Nome Fantasia:** ACQUE ENGENHARIA  
**Endereço:** RUA ANTONIO JASPER 622 PORTA B / PORTO GRANDE /  
ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2015 a 21/11/2015 *e*

**Certificação Número:** 2015102309473212583774

Informação obtida em 28/10/2015, às 09:53:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*uf*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACQUE ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.706.890/0001-05

Certidão nº: 177918853/2015

Expedição: 21/10/2015, às 11:43:35

Validade: 17/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ACQUE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.706.890/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

uf



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2793537**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Araquari, com distribuição anterior à data de 28/10/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ACQUE ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 10.706.890/0001-05. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Araquari, quarta-feira, 28 de outubro de 2015.

*e*

*up*

**PEDIDO Nº: 3708471**



00071

ENGENHARIA LTDA

05

PORTA B

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO   /  /  

1780

PROTÓCOLO

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 04/11/2015

Boeira  
Assinatura

to Grande - CEP 89.245-000 - Araquari/SC - Fone: (47) 4101-1111

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 186/2015  
Processo de Licitação: 186/2015  
Data do Processo: 19/10/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 133/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 4 de Novembro de 2015, às 14:25 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 186/2015, Licitação nº. 95/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ACQUE ENGENHARIA LTDA (16189).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada com a melhor oferta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 4 de Novembro de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

.....  - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

.....  - Membro Titular

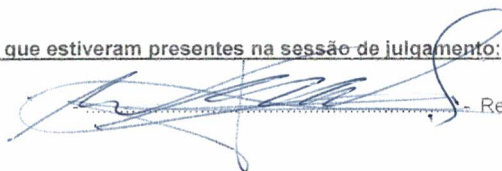
Juvenal Martinazzo

.....  - Secretário

  
Otávio J. Skrzypczak  
Departamento Compras

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Wilson S. Gomes

.....  - Representante

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00073

**PARECER JURÍDICO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Processo Administrativo:</b>        | 186/2015          |
| <b>Processo de Licitação:</b>          | 186/2015          |
| <b>Modalidade:</b>                     | PREGÃO PRESENCIAL |
| <b>Número da Licitação:</b>            | 95/2015-PR        |
| <b>Data do Processo:</b>               | 19/10/2015        |
| <b>Data da Abertura das Propostas:</b> | 04/11/2015        |
| <b>Hora da Abertura das Propostas:</b> | 14:00 horas       |

**Texto do Parecer Jurídico:**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, ...../...../.....

  
LUIS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 84.000,00

Processo / Ano: 186/2015      Processo Administrativo: 186/2015  
 Licitação.....: 95/2015 - PR      26 - Secretaria da Infraestrutura  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

| Fornecedor   | Nome do Fornecedor  | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação  | Classificação |
|--------------|---|-------|------------|----------|----------------|-------------|-----------|---------------|
| Item.....: 1 | - 12500140 - Brita 4 - Rachão - agregado com diâmetro máximo de 76,0 mm - Unidade: M3 |       |            |          |                |             |           |               |
| 16189        | ACQUE ENGENHARIA LTDA   |       | 112.500    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| Item.....: 2 | - 12500142 - Concreto Usinado FCK 25 - Unidade: M3                                    |       |            |          |                |             |           |               |
| 16189        | ACQUE ENGENHARIA LTDA   |       | 19.000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| Item.....: 3 | - 12500146 - Po de Brita - Unidade: M3  |       |            |          |                |             |           |               |
| 16189        | ACQUE ENGENHARIA LTDA   |       | 180.000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 186/2015      Processo Administrativo: 186/2015      84.000,00

Licitação.....: 95/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

26 - Secretaria da Infraestrutura

| Fornecedor | Nome do Fornecedor    | Marca         | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|------------|-----------------------|---------------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 16189      | ACQUE ENGENHARIA LTDA | MARCA PRÓPRIA | 35.000     | 0,0000   | 2.400,0000     | 84.000,00   | Venceu   | 1 *****       |

Item.....: 4 - 12500141 - Tubo de PVC estruturado 3000 mm - Unidade: MLin

Xaxim, Em ..09.11.15

Marinise de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
 Juvenal Martinazzo - ..... - Secretário  
 Catiene Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Membro Titular



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 186/2015  
Processo de Licitação: 186/2015  
Data do Processo: 19/10/2015

00070

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 186/2015
- b) Licitação Nr.: 95/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/11/2015
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|-------|------------|------------|----------------|---------------|
|-------|------------|------------|----------------|---------------|

**ACQUE ENGENHARIA LTDA (16189)**

|   |   |      |       |        |          |           |
|---|---|------|-------|--------|----------|-----------|
| 4 | Tubo de PVC estruturado para drenagem pluvial - estilo BR LOC com diâmetro mínimo de 3.000 com expectativa de vida útil de 50 anos, incluindo Luvas necessárias para a conexão dos tubos, adesivos de acoplamento, e orientação técnica na instalação. - Marca: MARCA PRÓPRIA | MLin | 35.00 | 0.0000 | 2.400,00 | 84.000,00 |
|---|---|------|-------|--------|----------|-----------|

Total do Fornecedor: 84.000,00

Total Geral: 84.000,00

Xaxim, 9 de Novembro de 2015.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 186/2015
- b) Licitação Nr.: 95/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/11/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de tubo de PVC e materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

|  | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|

(em Reais R\$)

**ACQUE ENGENHARIA LTDA (16189)**

|   |   |      |       |        |          |           |
|---|---|------|-------|--------|----------|-----------|
| 4 | Tubo de PVC estruturado para drenagem pluvial - estilo BR LOC com diâmetro mínimo de 3.000 com expectativa de vida útil de 50 anos, incluindo Luvas necessárias para a conexão dos tubos, adesivos de acoplamento, e orientação técnica na instalação. - Marca: MARCA PRÓPRIA | MLin | 35,00 | 0,0000 | 2.400,00 | 84.000,00 |
|---|---|------|-------|--------|----------|-----------|

Total do Fornecedor: 84.000,00

Total Geral: 84.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (56) Saldo: 634.849,06

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



## INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0206/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por **seu Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ACQUE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF N° 10.706.890/0001-05, com sede na Rua Antônio Jasper, nº 622, Bairro Porto Grande, Cidade Araquari, no estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhor **WILSON SILVA GOMES**, brasileiro, maior, com inscrição no CPF/MF n.847.416.519-91 portador da cédula de Identidade nº 4.627.765-0, residente e domiciliado na Cidade de Joinville. doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0186/2015, Pregão Presencial nº 0095/2015.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de tubo PVC e materiais para a obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no Município de Xaxim-SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios  
Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0095/2015 - Processo Licitatório nº 0186/2015)  
Especificações e proposta da proponente vencedora  
Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

**Unidade Gestora:** 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim  
**Órgão de Governo:** 07 - Secretaria de Infraestrutura  
**Unidade Orçamentária:** 07.01 - Secretaria de Infraestrutura  
**Funcional Programática:** 15.452.1502  
**Despesa:** 09 - Obras de Infraestrutura Urbana  
**Dotação Orçamentária:** 4.490.51.99.00.00.00 (56/2015)  
**Fonte Recurso:** 0.1.0.0.0 - Recursos Ordinários



No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UN.  | QTD. | VLR. UN. | VLR. TOTAL       |
|------|---|------|------|----------|------------------|
| 01   | Tubo de PVC estruturado para drenagem pluvial-estilo BR LOC com diâmetro mínimo de 3.000 com expectativas de vida útil 50 anos, incluindo Luvas necessárias para a conexão de tubos, adesivos de acompanhamento, e orientação técnica na instalação – Marca: Marca Própria. | Mlin | 35   | 2.400,00 | 84.000,00        |
|      |   |      |      |          | <b>84.000,00</b> |

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ **84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, no exercício de 2015.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme entrega dos materiais/equipamentos e liberação de convenio mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo para a entrega dos materiais é de 15 dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.



O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

### CLAÚSULA OITAVA – DA RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;
- judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

### CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- declaração de inidoneidade;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

### CLAÚSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMERIA : DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam designados como gestores deste Contrato, **RODRIGO VERIATO MORÁS**, inscrito no CPF sob nº 021.285.349-09, Matrícula nº 6307, **SIMONE MICHELON**, inscrita no CPF sob nº 057.429.729-46, Matrícula nº 7270. para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços 'in loco', devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 09 de novembro de 2015.

**ACQUE ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATADO**

Wilson Silva Gomes  
Representante Legal



*Cipriani*  
**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
OAB/SC-35.698  
Subprocurador-geral

*Rodrigo Veriato Moras*  
**RODRIGO VERIATO MORAS**  
Secretário de Administração  
021.285.349-09  
Gestor do Contrato

*Simone Michelin*  
**SIMONE MICHELON**  
Departamento de Engenharia  
057.429.729-46  
Fiscal do Objeto Contratual

*Edilaine Corrêa Leite*  
**EDILAINE CORRÊA LEITE**  
079.363.559-44  
Testemunha

*Marcelo Luiz Duz*  
**MARCELO LUIZ DUZ**  
004.432.909-11  
Testemunha



00082

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

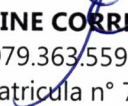
Processo Licitatório nº 0186/2015  
Modalidade: Pregão Presencial nº 0095/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 82 (oitenta e dois), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 21 de novembro de 2015.

  
**EDILAINE CORBEA LEITE**  
079.363.559-44  
Matricula nº 7274